

# Mailson destaca as inovações

Ao anunciar oficialmente o fechamento do acordo do reescalonamento da dívida externa brasileira até o ano de 2007, o ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, fez questão de ressaltar a inclusão de cláusulas não financeiras, por ele consideradas fundamentais e que revelam o caráter "inovador" da renegociação da dívida, do ponto de vista político.

São itens "não convencionais" que, de acordo com Mailson, nunca figuraram em acordos brasileiros anteriores, nem mesmo — pelo menos alguns — em acordos fechados por outros países devedores com seus credores. Um deles — o que se refere à impossibilidade da penhora das reservas comerciais brasileiras depositadas no exterior em nome do Banco Central, em caso de nova moratória — foi o último ponto a ser concluído nas negociações.

**Securitização** — A exemplo do último acordo firmado entre os bancos privados estrangeiros e a Argentina, o Brasil conseguiu incluir no ~~pacote de renegociação~~ um instrumento de securitização, através da conversão da dívida em bônus de saída (os *exit-bonds*), até o montante de US\$ 15 milhões por banco. Se todos os bancos optarem por esse instru-

mento — o que possibilitaria a conversão de mais de US\$ 10 bilhões —, cerca de 400 bancos poderão deixar a condição de credores do Brasil, segundo previsão do governo.

Aspecto importante desse instrumento é que o acordo prevê a possibilidade de que o Brasil possa, mais tarde, emitir novos títulos com desconto — com a concordância prévia dos credores — no mercado secundário.

**Salvaguarda** — Outra novidade, considerada "uma conquista" pelo ministro Mailson, é essa cláusula de salvaguarda, que favorece o Brasil em casos de eventuais e bruscas oscilações do mercado internacional, que possam tornar inviável o cumprimento de algumas metas projetadas oficialmente. Ou seja, caso haja choque externo de juros — com elevação, a níveis muito altos, dos juros de mercado utilizados para o pagamento do principal e do serviço da dívida —, o Brasil poderá solicitar dos bancos credores a reabertura de negociações para a obtenção de outras taxas. Outro exemplo: dificuldades na obtenção de superávits comerciais necessários ao pagamento semestral da dívida. Nesse caso, as metas podem ser revistas.